

Portaria N° 004/2017

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,


RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. SEVERINA BATISTA DA SILVA, matrícula: 325-1, inscrita no RG n° 4.921.799 SDS/PE e CPF sob o n° 653.786.444-53, titular do cargo de Professora Pós Especialização P-3-A, Faixa Salarial “E”, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

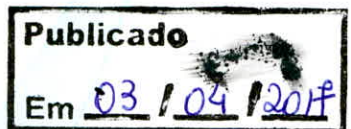
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de abril de 2017.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita




Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matricula 6680-1